



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

29/06/04


PDL 344/2004

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO I \_\_\_\_\_, DE 2004.

(Do Deputado LEONARDO PRUDENTE)

Protocolo Legislativo para registro e, em

CAS e CCJ,  
29/06/04

  
Deputado Leonardo Prudente

**Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Mestre Sérgio Augusto Barreto.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao **Mestre Sérgio Augusto Barreto.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Sérgio Augusto Barreto nasceu em 09 de janeiro de 1944 no Rio de Janeiro, e vive em Brasília há mais de quarenta anos.

É formado pela Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro e aposentado pela Caixa Econômica Federal onde exerceu diversos cargos de confiança.

Inscrito na Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu, seu objetivo sempre foi fazer um trabalho com o esporte, que ensinasse o jovem à disciplina.

Atualmente, o homenageado, dá aulas de Jiu-Jitsu e Defesa Pessoal para as crianças carentes na Matriz da Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra situada no Setor Sudoeste, mas está implementando um projeto que visa à expansão desse trabalho nas filiais da igreja nas cidades satélites.

A finalidade de expandir essa atividade à população é a de promover o esporte de uma forma pacífica, fazendo com que os atletas pratiquem de uma maneira saudável, que não levem a violência para as ruas. Mestre Barreto, em conjunto com a Comunidade Evangélica Sara

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PDL nº 344, 04  
Fls. N.º 01 CAS



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

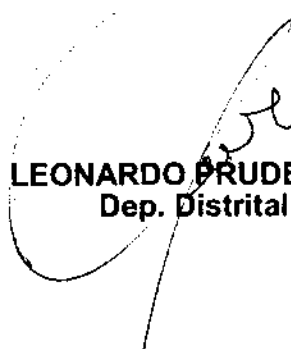
---

Nossa Terra, está desenvolvendo uma nova filosofia de vida com constantes preocupações com temas como a violência nas ruas e o uso de drogas.

Os grandes desafios da atual realidade o impulsionaram a realizar grandes trabalhos que enfocam a cidadania e questões relevantes na sociedade de Brasília e no entorno.

Em razão do exposto e pelos relevantes serviços prestados, nada mais justa a presente homenagem.

Sala das Sessões,        em        de                                de 2004.

  
**LEONARDO PRUDENTE**  
Dep. Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PDL nº	344 / 04
Fis. N.º	02                                CAS